



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
CAMPEONATO BRASILEIRO DE STOCK LIGHT
REGULAMENTO DESPORTIVO 2018

Adendo nº 03

20. PARADA OBRIGATÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (FICA CANCELADO NA INTEGRA),

Exceto:

Manutenções e Serviços

• 1 Integrante para sinalização da parada do carro (Placa sinalizadora), que não poderá exercer outra função durante o procedimento.

• 2 Integrantes estarão autorizados a realizar manutenções e demais serviços.

Na eventual troca de pneus, somente uma máquina pneumática estará autorizada.

Obs.: O número dos artigos que se seguem, ao nº 20, permanecem inalterados.

27. BRIEFING (acrescentar o item abaixo)

27.2 Os Briefings, dos chefes de equipe e Pilotos, com a Direção de Provas, serão gravados com áudio e vídeo.

Está gravação será efetuada pela VICAR, sendo estas imagens de propriedade da CBA, a VICAR somente poderá ter seu uso com previa autorização da CBA.

38. SEGURANÇA GERAL (Incluir os itens abaixo)

. . . 38.13 Durante todos os treinos e corridas a equipe será responsável de manter seus convidados de box a uma distância de 3 metros para dentro do box.



Durante as corridas uma linha divisória de 3 metros deverá ser montada com faixas "easy line" dentro do box. Penalização de 5 UPs e perda da credencial.

38.14 Durante todos os treinos e corridas somente será permitido a presença de 3 pessoas por carro (devidamente credenciada) nas barracas de cronometragem no pit lane. Penalização de 5 UPs e perda da credencial.

38.15 Fica proibido a utilização de qualquer equipamento do estilo "drone" para filmagem ou ações promocionais sem a previa autorização da empresa promotora em conjunto com a CBA. Penalização de 20 UPs e perda da credencial.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018

Confederação Brasileira de Automobilismo
Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Carlos Roberto Montagner
Presidente